

O desmonte da previdência social e as mulheres

Marilane Oliveira Teixeira¹

Introdução

O projeto de desmonte da previdência social enviado ao Congresso Nacional já pode ser considerado o maior ataque aos direitos da classe trabalhadora em décadas, representa o fim do Sistema de Seguridade Social Brasileiro garantido pela Constituição de 1988 e reconhecido como um dos sistemas mais avançados do mundo e referência para vários países. O projeto de desmonte é ainda mais perverso quando se trata das trabalhadoras urbanas, rurais, professoras, negras e idosas ao desprezar os diferenciais de gênero, raça e desigualdades regionais.

O projeto parte de argumentos absolutamente enganosos para justificar que todas as pessoas já atingiram condições de plena igualdade. Apesar de todos os avanços conquistados nessas duas últimas décadas, a sociedade e o mercado de trabalho brasileiro ainda são marcados por profundas desigualdades, sejam elas de gênero, de raça ou regionais e como essas três dimensões estão interligadas. O sistema de seguridade brasileiro vem permitindo, mesmo com limitações, que essas distorções resultantes de uma sociedade desigual, opressora, patriarcal e racista fossem enfrentadas concedendo tratamento diferenciado através de um sistema que trata os desiguais na exata medida de suas desigualdades, com deve ser.

Portanto, devemos construir nossa linha de argumentação em dois sentidos: primeiro reforçar o caráter solidário e distributivista que representa os recursos da seguridade social para a construção de uma sociedade menos desigual e mais igualitária e, segundo, denunciar o caráter regressista do projeto e seus efeitos sobre a classe trabalhadora, em especial sobre as mulheres.

Os recursos da seguridade social são fundamentais porque financiam a previdência, a assistência e a saúde pública no Brasil. O projeto não afetará apenas o pagamento das aposentadorias com a alteração das regras de acesso, mas todos os benefícios advindos da previdência e da assistência: aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio doença, auxílio para o portador

¹ Economista, pesquisadora e assessora sindical, compõe a diretoria da SOF (2015-2017).

de deficiência, auxílio maternidade, auxílio acidente, benefício assistencial ao idoso e facultativo de baixa renda.

No caso das mulheres trata-se do reconhecimento de que por estarem expostas a condições mais desfavoráveis no mercado de trabalho e por serem as principais responsáveis pelas tarefas domésticas e de cuidados impõem a elas a dupla jornada de trabalho, além de sofrerem com a discriminação no mercado de trabalho, preteridas para as melhores ocupações e profissões, mesmo apresentando nível de instrução superior, recebem salários menores, em média 25%.

Quando se trata das mulheres negras as desigualdades são ainda mais destacadas, embora representassem 51% das trabalhadoras ocupadas em 2014, elas eram maioria entre os trabalhos mais precários: 54% das trabalhadoras sem registro; 66% no trabalho sem rendimentos e 66% do emprego doméstico sem carteira, no qual há um recuo na tendência de formalização do emprego doméstico verificado na última década.

No que se refere as trabalhadoras rurais, uma vez que 70% começa a trabalhar no campo antes dos 14 anos e se ocupam de várias tarefas ao longo do dia, como plantio na roça, no quintal, o processamento de alimentos e os cuidados, as mudanças serão ainda mais perversas. (PNAD, 2014)

Desde a constituição de 1967 que as mulheres garantiram o direito de aposentar-se aos 60 anos de idade ou com 30 anos de contribuição, no caso dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais a conquista ocorreu em 1988, com a Constituição Cidadã em que foram asseguradas as mulheres o direito de se aposentarem aos 55 anos e os homens aos 60 anos de idade, em virtude das especificidades do trabalho no campo, da mesma forma em relação a aposentadoria especial para as profissionais da educação infantil e ensino fundamental e médio em que maioria absoluta é composta por mulheres.

Ao propor equiparar a todos para 65 anos e, no mínimo, 25 anos de contribuição, - considerando que para acessar a aposentadoria integral serão necessários 49 anos de contribuição, - o projeto atende a dois grandes propósitos: prolongar ao máximo o acesso a aposentadoria de modo que a maioria da classe trabalhadora certamente morrerá antes de se aposentar e reduzir o valor do benefício, que hoje representa em torno de 85,2% para as mulheres e de 77,4% para os homens na comparação com os

salários na ativa, ao reduzir para 76%², que corresponde a 51% por idade e mais 25% por ano de contribuição, as mulheres serão as principais afetadas.

Para assegurar a aposentadoria integral será necessário entrar no mercado de trabalho aos 16 anos e trabalhar de forma contínua por 49 anos e aos 65 anos, se ainda estiver viva, desfrutar da aposentadoria, mas esse dia dificilmente chegará porque a revisão periódica na expectativa de vida elevará ainda mais a idade mínima de forma permanente. Quem ingressa no mercado de trabalho aos 16 anos? São jovens, pobres, negros, homens e mulheres de periferia e sem formação suficiente para empregos mais protegidos e qualificados.

O projeto para justificar a equalização da aposentadoria para homens e mulheres parte de três premissas contestáveis: a) as mulheres já atingiram igualdade de participação no mercado de trabalho; b) as diferenças salariais entre mulheres e homens diminuiram; e c) as tarefas domésticas se reduziram para as mulheres.

Trataremos de mostrar ao longo da argumentação que esses três aspectos não se alteraram de forma significativa nessas últimas décadas e que a desestruturação do mercado de trabalho com o crescimento do desemprego e a aprovação da PEC do teto dos gastos sociais agravará ainda mais as desigualdades entre os sexos.

Uma outra linha de argumentação que precisa ser reforçada diz respeito ao perfil das contribuições da previdência social, como se estrutura e distribui os contribuintes empregados e não empregados. Dessa forma partiremos desse conteúdo, para em seguida, analisar as condições de inserção das mulheres no mercado de trabalho.

Perfil das contribuições de mulheres e homens para a previdência social

Conforme dados fornecidos pela própria previdência social em 2015 foram emitidos 23.355.198 benefícios urbanos e 9.346.364 benefícios rurais, totalizando 32.701.582 de benefícios emitidos. Como pode ser observado pelo quadro que segue, mais de 2/3 das trabalhadoras urbanas se aposentam por idade e apenas 31% por tempo de contribuição.

² O percentual de 76% corresponde a soma 51% do salário por idade e mais 1% para cada ano de contribuição, como o tempo de contribuição mínimo é de 25 anos teremos $51\% + 25\% = 76\%$. Para alcançar a aposentadoria integral serão necessários mais 24 anos de contribuição.

Em 2015 o valor médio dos benefícios urbanos concedidos aos homens foi de R\$ 1.397,37, 25,1% maior do que o valor recebido pelas mulheres, R\$ 1.116,78. Para a população rural R\$ 789,19 para os homens e R\$ 788,65 para as mulheres.

Ao propor que o acesso à aposentadoria dos trabalhadores rurais se iguale ao urbano, significa o fim do segurado especial³, substituindo pela contribuição individual o que configurará uma queda de contribuição para as mulheres que representam maioria entre os beneficiários.

	Urbano		Rural	
	Total	% mulheres	Total	% mulheres
Total dos Benefícios	23.355.198	55%	9.346.364	62%
Aposentadorias	11.699.480	45%	6.704.655	59%
Por idade	3.533.719	66%	6.229.411	61%
Por tempo de contribuição	5.414.533	31%		

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social, 2015

A redução do nível de atividade econômica desde 2015 provocou uma queda acentuada no nível de emprego, elevando o total de desempregados para mais de 12%, com isso, também comprometeu o volume de recursos arrecadados das contribuições previdenciárias. Entre 2014 e 2015 caiu o número de contribuintes empregados em mais de 1,800 milhão de pessoas.

Os rendimentos médios também caíram, mas de forma diferenciada, dependendo da cor/raça, enquanto que para as pessoas pardas a queda entre 2014 e 2016 foi 3%, para as negras, de 7% e para as pessoas brancas inferior a 1%. Dessa forma, cai a arrecadação comprometendo o futuro das aposentadorias para a população negra, principalmente as mulheres.

Analisando o perfil dos contribuintes se constata que as mulheres estão na base da pirâmide, o valor das contribuições de 15,2% das mulheres corresponde a uma remuneração de até 1 salário mínimo, enquanto que os homens representavam, 10,6%.

³ O segurado especial, homens e mulheres que exercem atividade rural individualmente ou em regime de economia familiar, sem o auxílio de empregados, e que depende desse trabalho para sobreviver recolhe 2% sobre o total da receita bruta proveniente da comercialização da produção rural.

Entre 2014 e 2015 aumentou em 4% o número de mulheres com contribuição de até 1 salário mínimo. Como já é sabido, as mulheres quando empregadas estão nas ocupações que remuneram menos e nos períodos de crise aumenta ainda mais a concentração nas ocupações cujos salários não excedem ao piso nacional.

Ampliando os dados para até 2 salários mínimos teremos 68% do total das mulheres contribuintes empregadas recebendo nessa faixa, entre os homens o percentual é menor, 52%. Ou melhor, enquanto estão na ativa 2/3 das mulheres recebem até 2 salários mínimos, enquanto que os homens são pouco mais de 50%, isso interfere diretamente nos valores da aposentadoria para homens e mulheres.

Ademais, as mulheres são minoria entre os contribuintes empregados, segundo dados de 2015, apenas 42%. No entanto, entre as outras formas contribuição, tais como: contribuinte individual, MEI⁴, doméstico, facultativo, segurado especial e facultativo de baixa renda, elas são maioria, 56%. São exatamente nestas formas de contribuição que consiste maior grau de insegurança e precariedade e cujas contribuições não ultrapassam ao valor de um salário mínimo.

Em 2015, do total de aposentadorias concedidas as mulheres, 28% recebiam valores iguais a um salário mínimo, enquanto que entre os homens o percentual era de 12%. Entre as trabalhadoras rurais, 99,6% dos benefícios concedidos naquele ano equivaliam ao valor de 1 salário mínimo. (Anuário Estatístico da Previdência Social, 2015).

As condições de inserção das mulheres no mercado de trabalho

1. A expectativa de vida da população é diferente de acordo com o sexo e a região

A expectativa de vida ao nascer e a proporção de pessoas de 60 anos ou mais de idade na população apresenta grande variação dependendo do sexo, da região ou do estado brasileiro. A expectativa de vida ao nascer nos estados do Norte e parte do Nordeste varia entre 70,3 e 72,0 anos, enquanto que no Sul pode chegar a 78,7 anos. Da mesma forma em relação a proporção de pessoas com 60 anos ou mais de idade, em que estados

⁴ Microempreendedor individual – recolhe 3% sobre a remuneração do trabalhador ou trabalhadora a serviço da empresa, limitado a um salário mínimo ou o piso da categoria.

do Norte e Nordeste a participação oscila entre 8,0% e 11,4%, enquanto que nos estados do Sul e Sudeste pode alcançar 17,7% da população.

Quando se analisa os dados para as mulheres as disparidades são incontestáveis. Se é certo que, em média, as mulheres apresentam um diferencial de 7,2 anos em relação a expectativa de vida, também é correto afirmar que essa diferença vem se reduzindo desde a década de 1990. Por outro lado, em vários estados brasileiros, dado as desigualdades regionais e as condições de vida e trabalho, a expectativa de vida dos homens é superior ou igual a das mulheres. Vamos aos dados:

- A expectativa de vida dos homens do Estado do Espírito Santo e Rio Grande do Sul é igual a das mulheres do Estado de Roraima (74,0 anos);
- A expectativa de vida dos homens de Brasília (74,1 anos) é superior à das mulheres de Roraima (74,0 anos).
- A expectativa de vida dos homens de São Paulo (74,6 anos) é superior à das mulheres de Roraima (74,0 anos) e Maranhão (74,2 anos).
- A expectativa de vida dos homens de Santa Catarina (75,4 anos) é superior à das mulheres de Roraima (74,0 anos); Maranhão (74,2 anos); Rondônia (74,8 anos); Piauí (75,1 anos) e Amazonas (75,2 anos).
- Na cidade de São Paulo, conforme dados do Censo de 2010, a expectativa de vida depende do bairro em que se reside e pode variar entre 67,0 a 89,0 anos para os homens e entre 74,0 a 89,0 anos para as mulheres. Equivale a dizer que na cidade de São Paulo, a maior metrópole brasileira, a expectativa de vida de um homem de bairro nobre pode chegar a 15 anos a mais do que a de uma mulher de bairro pobre e de periferia da cidade.

2. Persistem as desigualdades no mercado de trabalho

Diversamente do que o projeto apregoa sobre a suposta igualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho, os dados sugerem que a taxa de participação das mulheres evoluiu de forma muito lenta ao longo das duas últimas décadas, entre 1998 e 2015 evoluiu de 53,6% para 55,3%, enquanto que para os homens a taxa era de 77,6% em 2015. Entretanto, o total de mulheres em idade ativa que se encontram fora do

mercado alcançou o total de 37,0 milhões em 2015, frente a 17,0 milhões de homens. (IBGE, 2016).

Inclusive quanto menor a faixa de rendimento domiciliar per capita, maior a diferença entre mulheres e homens em termos de taxa de participação, a diferença chega a 40,6% entre os sexos para faixas de idade entre 25 a 29 anos e renda per capita entre 1/4 e 1/2 salário mínimo⁵. Conforme dados da PNAD de 2013. (Vasquez, 2016). O afastamento das mulheres do mercado de trabalho nessa faixa etária, em parte, está associado a maternidade e a ausência de creches públicas obrigando as mulheres mais pobres a se afastarem temporariamente de alguma atividade remunerada para se dedicarem as tarefas de cuidados.

Os dados também indicam que o avanço da idade reduz a taxa de participação das mulheres de forma mais intensa do que a taxa masculina, para o ano de 2013 as mulheres alcançaram uma taxa de participação de 73,2% nas faixas entre 35 a 39 anos, reduzindo para 46,5% entre 55 a 59 anos e mesmo com a possibilidade de acessar a aposentadoria a partir dos 60 anos, para aquelas que atingiram no mínimo 15 anos de contribuição, mais de 31% das mulheres, nessa faixa, seguiam no mercado de trabalho.

Conforme Vasquez (2016), essa taxa de participação das mulheres com mais de 60 anos se aproxima bastante do percentual das jovens entre 15 e 19 anos, 33,6%. Significa que ao postergar a saída do mercado de trabalho, tanto para mulheres, quanto para os homens teremos uma pressão sobre os jovens que enfrentarão maiores barreiras à entrada no mercado de trabalho. Com dificuldade de ingressarem no mercado formal estes jovens terão suas primeiras experiências na informalidade e no trabalho precário gerando um círculo vicioso de precariedade que acompanhará a maior parte de sua vida laboral.

A informalidade e o trabalho sem remuneração afetam mais as mulheres

A informalidade e o trabalho sem remuneração fazem parte das experiências profissionais da maior parte das mulheres, embora esse percentual tenha se reduzido

⁵ Atualizando para 2017 em que o salário-mínimo é de R\$ 937,00 corresponde a uma renda domiciliar per capita entre R\$ 234,25 e R\$ 468,50 por mês.

entre 2003 e 2013, mas voltou a crescer em 2015, do total de ocupadas com 15 anos ou mais, 40% estavam em atividades consideradas atípicas, como o trabalho doméstico, trabalhando por conta própria, em atividades não remuneradas ou trabalhando na produção para o próprio uso ou consumo, entre os homens o percentual para o mesmo período era de 32%, conforme dados da PNAD de 2015.

A rotatividade também é maior entre as mulheres, seja pela recontração por parte das empresas por meio de salários menores ou pelo desemprego o certo é que ao retornarem para o mercado de trabalho a média salarial sempre é inferior reduzindo dessa forma o volume de contribuição ao sistema de previdência social. Em 2015 em torno de 33% das trabalhadoras com registro permaneceram até 1 ano no emprego e apenas 2,2% chegaram a 10 anos ou mais.

Supondo que o valor do benefício representará, caso o projeto seja aprovado, a média de contribuição dos últimos 25 anos, isso representa uma queda brutal no valor das aposentadorias, principalmente diante dos períodos de crise econômica com redução da média salarial e reajustes abaixo da inflação. Evidentemente para aquelas que conseguirem trabalhar com registro durante 25 anos realidade cada vez mais distante da grande maioria das trabalhadoras.

Entre as trabalhadoras domésticas, maioria mulheres negras, de um total de 5,768 milhões, apenas 31% detinham carteira de trabalho assinada em 2015, são aproximadamente 4 milhões de mulheres sem nenhum tipo de proteção social. Entre 2013 e 2015 caiu em 27% a arrecadação previdenciária oriunda do trabalho doméstico.

Em relação ao segurado especial, homens e mulheres que exercem atividade rural individualmente ou em regime de economia familiar, sem o auxílio de empregados, e que depende desse trabalho para sobreviver, essa forma de contribuição caiu para as mulheres 31%, para os homens 28%, entre 2013 e 2015.

Por outro lado, o MEI (microempreendedor individual) cresceu 55%, entre 2013 e 2015, passando de 747.199 para 1.144.826 mulheres. Em tempos de crise essa forma de contratação se dissemina em substituição aos contratos diretos com vínculos. É importante destacar que nessa modalidade a contribuição por ser diferenciada garante apenas um benefício de até 1 salário mínimo por ocasião da aposentadoria.

Taxa de desemprego é mais elevada para as mulheres

Dados de 2015 mostram que o desemprego entre as mulheres alcançou o percentual de 11,6%, enquanto que entre os homens era de 7,7%. Mesmo apresentando taxa de participação inferior à masculina, em número absoluto em 2015 as mulheres eram maioria entre os desempregados, 5,3 milhões, enquanto os homens, 4,5 milhões. Ou seja, 54% dos desempregados são mulheres. Em qualquer contexto econômico que se analisa, seja de crescimento ou de recessão, a taxa de desemprego para as mulheres é sempre maior.

Conforme dados da PNAD contínua, o ano de 2016 fechou com uma taxa de desemprego de 13,8% entre as mulheres e de 10,7% entre os homens. No Norte e Nordeste, a taxa de desemprego das mulheres chega a 16,0% e 16,5%, respectivamente. De modo igual, a taxa de desemprego entre as pessoas negras era de mais de 14% para o mesmo período.

Entre a população negra as taxas de desemprego também são maiores, elas respondem por 63,7% do total de desempregados. Para cada 100 pessoas desempregadas, em torno de 64 são negros e negras.

Persistem as diferenças salariais entre mulheres e homens

Os rendimentos, medidos pelo valor do rendimento-hora, do total das mulheres ocupadas em qualquer posição na ocupação, em 2004, correspondiam a 82,7% do rendimento dos homens. Aumentaram para 85,0% em 2014. Independentemente da jornada e do nível de escolaridade os salários das mulheres são inferiores aos masculinos e sinalizam com a complexidade do problema.

No mesmo período, entretanto, a leve melhora nas disparidades salariais não se refletiu entre as mais escolarizadas, que tinham diferenças médias de 31% em relação aos homens, enquanto que entre as menos escolarizadas as desigualdades caíram para menos de 13%. Como reflexo da elevação do salário mínimo.

Sob outro ângulo e considerando a comparação com base nas médias salariais, sem descontar o rendimento hora, as mulheres recebiam em média, 76% dos rendimentos

masculinos, segundo dados da PNAD de 2015. Nesse mesmo ano 34% delas auferiam até 1 salário mínimo, entre os homens o percentual era de apenas 24%.

Na comparação entre pessoas negras e brancas, as diferenças de rendimento chegam a corresponder a 55%. Isto é, para cada R\$ 1.000,00 que uma pessoa branca recebe, uma pessoa negra receberá, R\$ 550,00. Quando se trata das mulheres negras, esse percentual pode chegar a representar 33%, para cada R\$ 1.000,00 recebido por uma pessoa de cor branca, uma mulher negra auferirá em torno de R\$ 330,00. (PNAD, continua, 2016)

O trabalho doméstico segue sendo de responsabilidade das mulheres

Jornadas parciais resultam da precariedade nas relações de trabalho e da lógica do mercado em imputar como natural às mulheres as atividades de âmbito reprodutivo, realidade semelhante nos demais países.

Contudo, a diferença na jornada de trabalho entre mulheres e homens diminuiu. Em 2004, a jornada semanal de trabalho das mulheres era 7,1hs menor que a dos homens. Em 2014, essa diferença diminuiu para 5,0hs (PNAD). Ou seja, as jornadas em trabalho remunerado, entre mulheres e homens, vêm se aproximando ao longo dos anos.

Entretanto, isso não se reflete em uma ampliação, por parte, dos homens da jornada ligada aos trabalhos domésticos que segue praticamente intacta na última década em torno de 10 horas semanais, enquanto que entre as mulheres a jornada dedicada aos afazeres domésticos oscila em torno de 21 horas semanais, mas dependendo da atividade em que estiver inserida pode ampliar para 30 horas, a exemplo das trabalhadoras da agricultura e da pesca.

Entre 2004 e 2015 cresceu em 65% a quantidade de lares chefiados por mulheres, de modo que 40,5% dos domicílios, mais de 28 milhões, possuem uma mulher como pessoa de referência (PNAD, 2015). Em vários estados brasileiros esse percentual é ainda mais alto: Pernambuco (44,7%); Distrito Federal (47,6%); Roraima (45,2%); Rio de Janeiro (45,8%) e Amapá (46,6%).

Essa realidade não se apresenta da mesma forma para os homens porque, mesmo sendo em muitas famílias o único provedor, as tarefas de cuidados não se colocam para esse

homem da mesma forma em que são exigidas das mulheres que, além de provedoras, tem sob sua inteira responsabilidade a tarefas de cuidados.

Aposentadoria e pensão

O projeto proíbe a acumulação de aposentadoria e pensão. Também proíbe a acumulação de duas pensões ou duas aposentadorias, exceto os trabalhadores da área da saúde e educação. Hoje é comum a acumulação de aposentadoria e pensão principalmente entre as mulheres idosas. Atualmente 2,4 milhões de beneficiários acumulam aposentadoria e pensão, sendo que 93,4% das pessoas beneficiadas tem 60 anos ou mais e a maioria são mulheres que recebem no máximo um salário mínimo de cada benefício. Se retirar um dos benefícios será uma crueldade com parcela da população cuja renda é essencial para sustentar as famílias.

Novas regras para recebimento da pensão por morte

Do total de pensões por morte concedidas em 2015 para urbanos e rurais, 74% das beneficiadas eram mulheres. Para 98% das beneficiadas rurais, o valor era igual a 1 salário mínimo e para as urbanas, 66% receberam valores de até 2 salários mínimos.

O projeto propõe que os recursos sejam desvinculados do salário mínimo e reduz a cota familiar para 50% do valor e acrescenta 10% por dependente, no caso de falecimento de uma pessoa que já estava aposentada, as cotas serão calculadas sobre o valor de seu benefício. Se o benefício correspondia a 1 salário mínimo e não tem filhos a cônjuge receberá 60% desse valor, considerando que o valor do salário mínimo é de R\$ 937,00, receberá de pensão por morte o valor de R\$ 562,20.

Os benefícios assistenciais e as mulheres

O Benefício de Prestação Continuada – BPC tem por objetivo proteger as pessoas idosas e com deficiência em face de vulnerabilidades decorrentes da velhice e da deficiência, agravadas pela insuficiência de renda.

O direito assegurado constitucionalmente, o BPC é uma renda básica no valor de um salário mínimo, pago às pessoas com 65 anos ou mais, pessoas com deficiência, que não têm condições de trabalhar, e que têm renda familiar per capita de até ¼ do salário mínimo. É um benefício da assistência social. A maior presença das mulheres no BPC decorre de sua limitação no acesso aos direitos previdenciários devido às dificuldades de sua inserção no mercado de trabalho, somando-se também sua maior longevidade em comparação com os homens. O projeto de desmonte propõe ampliar a idade mínima de 65 anos para 70 anos.

Atualmente existem 4,1 milhões de beneficiários no país, sendo 52% de mulheres. No entanto, entre as pessoas com deficiência há um percentual ligeiramente maior de homens (52,8%) enquanto que as mulheres são maioria entre os idosos (58,1%).

Para os portadores de deficiência que totaliza mais de 2,6 milhões de pessoas o projeto de desmonte quer rever o nível de gravidade da deficiência e desvincular do valor do salário mínimo. Acontece que atualmente mais de 4,0 milhões de famílias são beneficiadas e a renda dos idosos e dos portadores de deficiência representa 79% do orçamento e em 47% dessas 4,0 milhões de famílias é a única renda disponível.

Referências Bibliográficas

- ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil/
DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos.
Previdência: reformar para excluir? Contribuição técnica ao debate sobre a reforma da
previdência social brasileira – Brasília: ANFIP/Dieese, 2017, 212 p.
2017http://plataformapoliticasocial.com.br/wpcontent/uploads/2017/02/Documento_Completo.pdf
- Anuário Estatístico da Previdência Social/ Ministério da Fazenda, Secretária de
Previdência, Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – Ano 1 (1988/1992)
– Brasília: MF/Dataprev. 2015.
- CONTAG, FETAGs, STTRs. Previdência social rural; potencialidades e desafios. Em
defesa da previdência Social Rural. Brasília, julho, 2016.
- IBGE. PNAD. 2015.
http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2015/default_sintese.shtm
- IBGE. Tábua completa de mortalidade para o Brasil – 2015. Breve análise da evolução
da mortalidade no Brasil, rio de Janeiro, 2016.
ftp://ftp.ibge.gov.br/Tabuas_Completas_de_Mortalidade/Tabuas_Completas_de_Mortalidade_2015/tabua_de_mortalidade_analise.pdf
- ONU Mulheres. Mais igualdade para as mulheres brasileiras: caminhos de
transformação econômica e social. in: Encarte Brasil baseado no relatório "O progresso
das mulheres no Mundo 2015-2016", 2016.
- VASQUEZ, L. B. participação no mercado de trabalho e nível socioeconômico da
população no período 2004-2013. Dissertação de mestrado, Campinas, 2016.